



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE LAVRAS DO SUL

03

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:				
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Lavras do Sul		CNPJ: 05.837.714/0001-72		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos		
		<input type="checkbox"/> Cooperativa		
		<input type="checkbox"/> Religiosa		
ENDEREÇO: Rua João Luchsinger Bulcão, nº 546				
BAIRRO: Centro		CIDADE: Lavras do Sul	U.F.: RS	CEP: 97390-000
E-MAIL: lavrasdosul@apaers.org.br		TELEFONE: (55) 3282-1097		
CONTA BANCÁRIA:		BANCO: 041 - BANRISUL	AGÊNCIA: 0720 CONTA: 0685075408	
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Rosani Mendes Contti Soares		CPF: 447.033.500-25		
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2020 a 31/12/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5034056241/SSP-RS		CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Adílio Contti, Bairro do Paredão, nº 240			CEP: 97390-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: "Caminhos Assistenciais para Pessoas com Deficiência"		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO Setembro/2022	TÉRMINO Março/2023
PÚBLICO ALVO: A APAE atende diretamente a 39 pessoas com deficiência e seus familiares. Os assistidos são em sua maioria de famílias de baixa renda, que sobrevivem do recurso oriundo do benefício (BPC), em geral, são famílias com mais de cinco indivíduos.			
OBJETO DE PARCERIA: Manter boas condições na estrutura física com acessibilidade e o conforto necessário para o serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias proporcionando proporcionar momentos de cuidado, lazer e integração com a comunidade local.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA A APAE de lavras do Sul foi fundada por um grupo de pessoas incluindo pais de pessoas com deficiência, amigos e parceiros, durante uma assembleia realizada no dia 22 de março de 2002, nas dependências do Centro de apoio a Pessoas com deficiência que a partir desta data passou ser sede da APAE de Lavras do Sul. Possui como missão e valores promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.			

Atualmente a APAE Lavras do Sul oferece os seguintes serviços: neurologista, fisioterapia, dia de campo, odontologia, psicopedagoga, oficina de canto, oficina de artesanato, academia, atendimento psicológico, apoio pedagógico aos que estão incluídos na rede regular de ensino e assistência social de modo de triagem, encaminhamento para benefícios e atenção à família.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A colocação de cerâmica no chão da instituição na parte interna e externa se faz necessária tendo em vista que o piso atual está em péssimas condições. O piso atual é uma imitação de cerâmica, que ao invés de argamassa ele é colado e com a umidade esta se soltando dificultado assim a movimentação das cadeiras de rodas, fazendo necessário o auxílio de um voluntário para o deslocamento.

De acordo com a Lei nº 13.146/15, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu capítulo I, art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social e, no art. 56. A construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.

Na Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, em seu Cap IV, da acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, art.11. A Construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Projetos e políticas públicas dessa natureza tem com objetivo despertar e facilitar o convívio da sociedade com exposição da diferença e diversidade humana, promovendo ações que favorecem a redução das desigualdades sociais, possibilitando maior convívio social.

A APAE de Lavras do Sul, se apresenta como um grande prestador de serviço do município e, na preocupação em garantir melhor infraestrutura oferecendo acessibilidade e qualidade aos assistidos e seus familiares e condições de trabalho a todos os profissionais, e é por isso que é indispensável a realização de tais melhorias.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

O Projeto visa aprimorar os serviços realizados há 20 anos pela APAE de Lavras do Sul, pensando em proporcionar condições de acessibilidade e ambientes adequados aos assistidos e funcionários, fator de extrema importância ao desempenho e desenvolvimento de todos.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Melhorar, adaptar a infraestrutura da APAE de Lavras do Sul, possibilitando assim um ambiente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE LAVRAS DO SUL

PLANO DE TRABALHO

04
h

acessível à todos;

- Garantir a toda e qualquer pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida de transitar pelos espaços, contribuindo com a autonomia dos assistidos;
- Garantir a segurança e integridade física de pessoas com deficiência;
- Contribuir na qualidade do serviço ofertado na APAE.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A adequação dos espaços, mencionados se dará através da remoção dos pisos existente, regularização de superfícies.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
Remoção dos projetos existentes, regularização do contrapiso existente.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

A APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, busca investir em melhorias, sempre na preocupação em proporcionar qualidade e segurança no espaço físico, refletindo de forma positiva nos atendimentos aos usuários.

Como uma organização que, na sua maioria recebe recursos direcionados, no momento não se encontra em condições de executar melhorias, e esse projeto vem de encontro com as suas necessidades. Esse investimento que contempla reformas significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de serviços e informações, mas a inclusão e extensão do uso do espaço da APAE, disponibilizando assim um ambiente saudável, em equilíbrio com o meio ambiente contribuindo com as atividades desenvolvidas no local, resultando na qualidade do serviço ofertado.

É possível citar também a garantia de uma vida digna e justa, por meio da facilitação às pessoas com deficiência para que estes se sintam capazes de realizar as suas atividades.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalização da referida adequação se dará pelo setor técnico de arquitetura e engenharia da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Despesa Manutenção Física do Prédio, melhorias e reparos.	Material	203,42m ²	SET/2022	MAR/2023
		Despesa mão de	Serviço			

	obra para reformas.			
--	---------------------	--	--	--

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONCEDENTE	R\$ 15.000,00		
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 15.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 15.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. (Art. 69 da Lei 13.019/2014)
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE LAVRAS DO SUL

05

PLANO DE TRABALHO

irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Lavras do Sul, 25 de maio de 2022.

Organização da Sociedade Civil

